



**DECRETO Nº 2.967 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Altera a redação do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II, do art. 3º do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

**Art. 3º (...)**

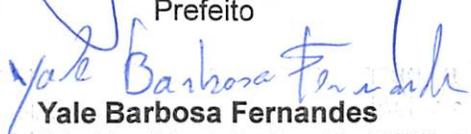
(...)

II - a Coordenação Geral de Comunicação, a Coordenação de Tecnologia da Informação, a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, a Secretaria Municipal de Ordem Pública, a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Direitos Humanos, cujo limite mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 29 de janeiro de 2025

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Yale Barbosa Fernandes**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.